



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI MUNICIPAL Nº 284, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1988.

10 Centro Norte nº 191/88
PUBLICADO
Em 15/12/88
Anik Ferreira Neves
SERVIDOR Anik Ferreira Neves
Aux. de Secretaria
Matr. 20/0601 - GPM

Dá novos valores aos vencimentos de funcionalismo da Câmara Municipal.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e em comissão e as funções gratificadas da Câmara Municipal de Bom Jardim passam a vigorar com os valores constantes dos anexos I e II desta Lei.

Art. 2º- A despesa decorrente desta Lei será atendida pelas dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las, quando necessário.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação / produzindo efeitos a partir de 01 de novembro de 1988.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1988.

B. Carvalho
BENEDICTO COUBE DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEIS	CARGOS	VENCIMENTOS		
		01/10/88	01/11/88	01/12/88
01	SERVENTE.....	24.336,00	31.636,80	
01	CONTÍNUO.....	24.336,00	31.636,80	
05	ESCRITURÁRIO-DATILÓGRAFO.....	26.195,00	34.053,50	
11	MOTORISTA.....	32.221,80	41.888,34	
15	TÉCNICO EM CONTABILIDADE.....	42.962,40	55.851,12	

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTOS		
		01/10/88	01/11/88	01/12/88
SECRETARIO GERAL.....	DAS-I	44.036,46	69.813,90	+ percentual da U.R.P. Mês de 12/88.
CHEFE DE SETOR.....	CAI-I	6.215,62	9.355,06	
CHEFE DE SECRETARIA.....	CAI-2	2.850,23	6.562,50	
ENCARREGADO DO PRÉDIO.....	CAI-3	2.126,24	3.769,95	
CHEFE DE LIMPEZA.....	CAI-4	1.418,15	2.524,30	